



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.250, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2018, para a Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO.", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0611-Saneamento Básico Urbano	7.015 -- Aquisição de Reservatório Metálico Tubular de 100m ³	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	7.015	Aquisição de Reservat. Metálico Tubular de 100m ³	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017** e recurso financeiro constante na conta do Banco do Brasil, Agência 0421-9 nº 33.502-9, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de março de 2018.

Luiz Roberto Laurindo Dias
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral